



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4254 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

SENHORA PRESIDENTA:

O Vereador Marcelo Sgarbossa que esta subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

**AO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, FELIPE SANTA CRUZ, E AOS FAMILIARES DE FERNANDO AUGUSTO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, ASSIM COMO A TODAS AS FAMÍLIAS DOS MORTOS, TORTURADOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS DURANTE O PERÍODO DO REGIME MILITAR (1964-1985).**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na segunda-feira, 29 de julho, de maneira desrespeitosa, cruel e sádica, o presidente da República, Jair Bolsonaro, declarou conhecer a razão da morte de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, desaparecido político durante o período do Regime Militar (1964-1985). Afirmou que poderia explicar a Felipe Santa Cruz, atual presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como seu pai desapareceu<sup>[1]</sup>.

Pode-se imaginar o que Felipe Santa Cruz sentiu ao ouvir a declaração desumana do presidente da República. Santa Cruz tinha dois anos quando seu pai desapareceu para sempre, levado, como tantos outros, pela ditadura militar, acusado de ter participado da luta armada - embora não figure como membro de grupos armados no registro da Comissão da Verdade, responsável pela análise dos fatos daquele período.

Fernando Augusto Santa Cruz de Oliveira consta como desaparecido em fevereiro de 1974, depois de ter sido preso por agentes do DOI-CODI – o órgão de repressão do governo brasileiro durante o regime militar. Até hoje, nunca houve confirmação oficial do que realmente aconteceu com ele. No livro *Memórias de Uma Guerra Suja*, do ex-policial do DOPS Cláudio Guerra, lê-se que o pai do presidente da OAB foi “incinerado no forno de uma fábrica de açúcar em Campos”<sup>[2]</sup>.

Fernando é filho de Elzita Santa Cruz, ícone feminino da resistência à ditadura militar brasileira e da defesa dos direitos humanos, que morreu em junho de 2019, com 105 anos. Elzita repetia insistentemente a pergunta: “Onde está meu filho?” e dizia não ter medo de encontrar quem matou Fernando; queria o direito de enterrá-lo. “É uma dor muito grande porque o único crime que Fernando

cometeu foi defender a igualdade social, essas coisas pelas quais deveríamos lutar até hoje”, disse em entrevista ao Diário de Pernambuco em 2009.

Para além de sequestrar a democracia de 1964 a 1985, deixando o Brasil sem eleições diretas por 21 anos, estabelecendo censura, obrigando quadros políticos a amargar o exílio, a ditadura militar brasileira deixou um rastro de detenções ilegais, perseguições, sequestros, torturas, estupros, assassinatos, ocultação de cadáver e desaparecimentos de pessoas, cujos pais e filhos até hoje não têm sequer um corpo para enterrar. Como aconteceu com Fernando, muitas outras pessoas continuam desaparecidas até hoje. Agentes do Estado, durante a ditadura militar, entre 1964 e 1985, assassinaram mais de quatrocentos cidadãos brasileiros. Infelizmente, os autores, nunca foram julgados e as circunstâncias de boa parte desses crimes seguem sem esclarecimento[3].

É de se lamentar profundamente, conforme manifestou o Instituto Vladimir Herzog, que crimes como o desaparecimento forçado de Fernando Augusto Santa Cruz sejam tratados de forma tão leviana, especialmente por quem hoje ocupa a presidência da República[4].

De fato, é no mínimo lamentável que o presidente da República, que jurou defender e cumprir a Constituição Federal, a ofenda ao desrespeitar a dignidade da pessoa humana e o respeito à memória dos mortos, ironizando, afrontando e desrespeitando as vítimas da ditadura militar, assim como a todas as famílias que perderam familiares e a todos que sofreram com as violações de direitos humanos durante o longo martírio desse regime ditatorial[5]. E, assim, no exercício do mais alto cargo da estrutura pública brasileira, venha sistematicamente quebrando o decoro previsto na lei[6].

A propósito, cabe referir que se um presidente da República não entende que, uma vez eleito, deve ser não só o responsável pelo País, mas também por todos os brasileiros, e que deve propiciar paz ao invés de semear discórdias, os resultados podem ser perversos. Há sentimentos humanos que devem superar todas as ideologias. Quando, na luta política, perdemos o senso de dignidade e respeito pelo outro, abrimos o caminho que, ao longo da história, forjou os monstros da crueldade[7].

Diante da repudiável postura, das manifestações, em tom jocoso, agressivo e abjeto, incompatível com um presidente da República, que ofende, vilipendia a memória do pai do presidente da OAB e de todas as pessoas que perderam parentes ou sofreram torturas na ditadura -, prestamos nossa solidariedade ao presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, e aos familiares de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, assim como a todas as famílias dos desaparecidos políticos durante o período do regime militar (1964-1985).

Assim, com fundamento nas razões e sentimentos apresentados na presente Moção de Solidariedade, roga-se aos nobres vereadores a aprovação desta, sendo em seguida encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Felipe Santa Cruz

SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - Brasília-DF

CEP 70070-939

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB - SECÇÃO RS)

Ricardo Ferreira Breier

Rua Washington Luiz, 1110, Centro - Porto Alegre - RS

CEP 90010-460

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Esplanada Dos Ministérios,  
Palácio Do Planalto - Brasília - DF,  
CEP 70150-900

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA

---

[1] O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta segunda-feira (29) que “um dia” contará ao presidente da Ordem do Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, como o pai do jurista desapareceu na ditadura militar, caso a informação interesse ao filho. Segundo Bolsonaro, Santa Cruz “não vai querer saber a verdade” sobre o pai, Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, que desapareceu no período na ditadura militar (1964-1985). Fonte: FolhaSP. <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/se-presidente-da-oab-quiser-saber-como-pai-dele-desapareceu-na-ditadura-eu-conto-diz-bolsonaro.shtml>> . Publicado em 29.7.2019.

[2] Considerado desaparecido em uma relação feita pelo Comitê Brasileiro de Anistia, Fernando desapareceu no Rio de Janeiro, em 1974. Segundo o livro “Direito à memória e à verdade”, produzido pelo governo federal, Fernando foi preso junto com um colega em Copacabana por agentes do Doi-Codi-RJ em 23 de fevereiro daquele ano” Cf. Estudante da UFF desaparecido em 1974 foi preso por órgãos de repressão. Fonte: Jornal O Globo. <<https://oglobo.globo.com/rio/bairros/estudante-da-uff-desaparecido-em-1974-foi-presos-por-orgaos-de-repressao-11950883> 21/03/2014>.

[3] De acordo com o livro *Direito à Memória e à Verdade*, 475 militantes morreram sob tortura ou tiveram suas mortes simuladas como suicídios e atropelamentos, ou tiveram suas prisões não assumidas e seus restos mortais desaparecidos. Esse número pode ser muito maior se levarmos em conta a extensão territorial do Brasil, a ausência de compilação estatística rigorosa, o número de pedidos de indenização, a inclusão recente de militantes, camponeses e operários na lista de desaparecidos e aqueles cujos familiares não deram queixa. No Brasil, a radiografia dos atingidos pela repressão política ainda está longe de ser concluída, mas conforme levantamento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos sabe-se que pelo menos 50 mil pessoas foram presas somente nos primeiros meses da ditadura militar e cerca de 20 mil brasileiros passaram por sessões de tortura. Além disso, existem 7.367 acusados e 10.034 atingidos na fase de inquérito em 707 processos judiciais por crime contra a segurança nacional; sem falar nas milhares de prisões políticas não registradas, nas quatro condenações à pena de morte, nos aproximadamente 130 banidos, nos 4.862 cassados, nas levadas de exilados e nas centenas de camponeses assassinados. Ainda conforme levantamento feito pela Comissão Nacional da Verdade, 191 brasileiros que resistiram à ditadura foram mortos, 210 estão até hoje desaparecidos e foram localizados apenas 33 corpos, totalizando 434 militantes mortos e desaparecidos. E os agentes dos órgãos de repressão do Estado que foram até agora identificados, responsáveis pelas torturas e assassinatos, totalizam 337. Cf. *Mortos e Desaparecidos*. Disponível em <<http://www4.pucsp.br/comissaodaverdade/mortos-e-desaparecidos-contextualizacao.html>>. *Relatórios da Comissão Nacional da Verdade*. Volume I, II e III. Disponível em <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571)>.

[4] Por isso, o Instituto Vladimir Herzog exige que as autoridades responsáveis investiguem a fala do presidente da República e possam, finalmente, dar uma resposta aos familiares de Fernando Augusto Santa Cruz e à toda sociedade brasileira sobre mais este crime cometido durante a ditadura militar. Reafirmamos nossa mais determinada disposição em seguir lutando pelos direitos humanos, o que inclui o direito à memória, à verdade e à justiça em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar. Instituto Vladimir Herzog. <<https://vladimirherzog.org/instituto-vladimir-herzog-repudia-ataques-de-bolsonaro-ao-presidente-da-oab>> . Publicado em 29.7.2019

[5] Nesse sentido, a nota da OAB: “Todas as autoridades do país, inclusive o Senhor Presidente da República, devem obediência à Constituição Federal, que instituiu nosso país como Estado Democrático de Direito e tem entre seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, na qual se inclui o direito ao respeito da memória dos mortos. O cargo de mandatário da Chefia do Poder Executivo exige que seja exercido com equilíbrio e respeito aos valores constitucionais, sendo-lhe vedado atentar contra os direitos humanos, entre os quais os direitos políticos, individuais e sociais, bem assim contra o cumprimento das leis”. Cf. *Nota de Repúdio às declarações do presidente da república*. Disponível em <<https://www.oab.org.br/noticia/57393/nota-de-repudio-as-declaracoes-do-presidente-da-republica>>.

[6] Segundo a Lei nº 1.079 (art. 9º) é “crime de responsabilidade contra a probidade na administração proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo”. A expressão ‘decoro’ é muito ampla, mas, de maneira geral, indica que se deve ter um comportamento decente, recatado, discreto. Não cabe ao presidente, no exercício da função, fazer comentários sobre questões familiares, ainda mais em situações tão delicadas como a do presidente da OAB ou qualquer tipo de pessoa”, concorda Thiago Marrara, professor de Direito da USP. Cf. *Falas de Bolsonaro quebram decoro e podem indicar crime de responsabilidade*. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/07/29/falas-de-bolsonaro-podem-enquadrar-crime-de-responsabilidade.htm>>. Publicado em 29.7.2019.

[7] Cf. Juan Arias. *Bolsonaro se apequena ao dizer que sabe como se matava e torturava na ditadura. Cabe perguntar como e por que ele conhece os horrores de um tempo que a grande maioria dos brasileiros preferiria que nunca tivesse existido*. Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/29/opinion/1564427853\\_507681.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/29/opinion/1564427853_507681.html)>. Publicado em 29.7.2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 30/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0074282** e o código CRC **EDA55631**.